



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, nº 158B - Centro - 39.650-000 - Minas Novas - MG

Fone: (033) 764-1104 Fax: (033)764-1252

LEI N.º 1062 DE 08 DE SETEMBRO DE 1.998

Autoriza abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município, no valor de até R\$ 25.000,00, em favor da Secretaria Municipal de obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente.

O Povo do Município de Minas Novas, através dos seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município (Lei 1040/98) no valor de até R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , em favor da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e da Secretaria Municipal de Assuntos Rurais e Meio Ambiente, para atender a seguinte programação:

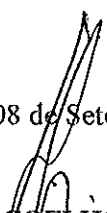
CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	TR	VALOR
2301.0418112.012	Apoio ao Produtor Rural	3132	00	15.000,00
2701.16885322.023	Op. do Terminal Rodoviário	3132	00	10.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	PROGRAMA	NATUREZA	TR	VALOR
2701.16885382.024	Manutenção de Estradas Municipais			25.000,00
		4120	00	25.000,00
TOTAL				25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 08 de Setembro de 1.998.


GERALDO COELHO DE JESUS
Prefeito Municipal